



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 160/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Prefeito Municipal, Sr. Marcos André Aguzzolli reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto à **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.021.017/0001-77, com endereço na Avenida Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90240-004, para aquisição do curso: "Transporte Escolar: O Direito do Aluno e, o Dever do Poder Público. Observância as Normativas Educacionais, Novas Normas de Trânsito, Procedimento para contratação do Serviço e Elementos para Formação dos Custos das Propostas.", para os servidores Elton Jader Pereira Edinger, Jamerson Lima dos Santos, Adão Samir Eger e Gabriel Mena Barreto Teixeira. com carga horária de 10:30 horas, a ser realizado nos dias 24 e 25 de Outubro de 2023, no auditório da DPM Educação. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74, Inciso III.

O valor global é de **R\$ 2.156,40 (Dois mil cento e Cinquenta e Seis Reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2064 – QUALIFICAÇÃO DAS VIAS, ACESSO E SINALIZAÇÃO

[247] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

São Francisco de Paula/RS, 25 de Outubro de 2023.

Andressa Ramos Carvalho
Competência para subscrição
conforme Portaria nº 8371/2023,
de acordo com o Decreto Municipal nº 2445/2023